



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PROCESSO Nº 10.13.004/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 18 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2025**, o **MUNICÍPIO DE ROTEIRO** com sede na Rua João Pedro, 551, Centro, CEP 57.257-000, na cidade de Roteiro, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.248/0001-49 neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Darlan Cavalcante das Neves**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 008.136.834-85, com delegação conferida pela **Portaria nº 48/2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Roteiro no **dia 11 de janeiro de 2025**, no uso de suas atribuições legais;

Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2025**, conforme resultado homologado em **13/11/2025**, Processo Nº **10.13.004/2025**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita nesta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor beneficiário	MAX B DO REGO
CNPJ	47.326.727/0001-27
Endereço	RUA NE MARCELINO, 701 – ITAPOA – ARAPIRACA-AL, CEP: 57.314-120
Telefones	(82) 99672-9492
E-mail	max.atelie@hotmail.com
Representante legal	MAX BARNABE DO REGO
Identidade	2001004133913 – SSP-AL
CPF	064.573.774-75

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é registro de preços para eventual e futura aquisição de eventual e futura contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

destinados à Banda Fanfara do Município de Roteiro, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2025-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ 119.671,76 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Túnica drum Corps. Aquisição da túnica drum será confeccionada em tecido gabardine com composição 100% poliéster com resistência e firmeza de cores também aspectos de sarja e alto padrão e qualidade contemplando as cores da bandeira do município de Roteiro com acabamento em galão metálico 30 mm e fica aveludada 5 mm nas cores escolhidas pelo município com lírio de 5 mm ao centro na divisão de cor aplicada sobre as mangas ombros e costas uniforme drum terá abas transpassadas de frente para as costas em torno de 50 cm cada fechamento começando na parte do quadril até o colarinho com velcro de 35 MM macho e fêmea costurado em parte inferior tipo invisível dragonas sobrepostas nos ombros revestida e interpelada de cola com franjas duplas de 20 cm cada nas bordas de cor ouro nas costas aplicação em bordado com símbolo do município. Firmeza de cores também as com aspecto de sarja de alto padrão e	Unidade	Própria	70	R\$ 110,00	R\$7.700,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	qualidade contemplando as cores (a definir com a gestão) usadas na bandeira do município de Roteiro com acabamentos em galão metálico de cor dourada em tamanho P, M, G ou GG. (EXCLUSIVO, LEI 123/06)					
2	Calça drum Corps para corpo coreógrafo e musical perotão cívico aquisição das calças será confeccionada em tecido gabardine Santin com sua composição 100% poliéster com sua resistência e firmeza de cor sobre as cores escolhidas pela administração com faixa lateral e aplicação em galão 50% metalizado 26% algodão e 24% de viscose tendo a largura de 30 mm ao centro também aspecto de sarja de alto padrão e qualidade porém ainda com muita resistência e firmeza de cor durabilidade pesa pela elegância nas coisas de acordo com o seu modelo acompanha detalhe nas laterais com faixa de 8 cm cultura... Em três camadas para melhor performance compartilhe inferior overlocada com fio sendo 100% poliéster texturizado na cintura com elástico 40 mm para melhor conforto e a parte da frente cócs. Firmeza de cores também as com aspecto de sarja de alto padrão e qualidade contemplando as cores (a definir com a gestão) usadas na bandeira do município de Roteiro com acabamentos em galão metálico de cor dourada em	Unidade	Própria	70	R\$ 39,99	R\$ 2.799,30



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	tamanho P, M, G ou GG. (EXCLUSIVO, LEI 123/06)					
3	Chapéu com estrutura inteiriça de poliepropileno de alta densidade injetadas com aviamentos e penachos de alta qualidade produzido sim emendas medindo 13 cm de altura revestida com verniz molhado em até três cores aba termoformada moldada em polipropileno de alta densidade injetada de alto brilho com debrum ficou determinada pela administração porta penacho termoformado moldado em ABS injetado de alta de alto brilho colocado na parte superior da barretina copa fixado com bailarina Dourado escondida. Firmeza de cores também as com aspecto de sarja de alto padrão e qualidade contemplando as cores (a definir com a gestão) usadas na bandeira do município de Roteiro com acabamentos em galão metálico de cor dourada em tamanho P, M, G ou GG. (EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Unidade	Própria	70	R\$ 89,99	R\$ 6.299,30
4	Bota masculina confeccionada em couro com solado em madeira e PVC com cadarço frontal. Tamanho do 35 ao 43. (EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Par	Própria	70	R\$ 93,00	R\$ 6.510,00
5	Roupa de baliza confeccionada em veludo molhado com aplicações em Swarovski pedra de cristal pedras de vidro com contornos em bordados de broche ombreira com armação	Unidade	Própria	20	R\$1.499,99	R\$29.999,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	de emborrachado e ferro com 300 g de rabo de galo em cada lado com seis penas de faisão lady 70 cm cinto de franja em cristal com armação de emborrachado recoberto por napa glitter com aplicações em strass Pedras de diversos tamanhos e cores. Firmeza de cores também as com aspecto de sarja de alto padrão e qualidade contemplando as cores (a definir com a gestão) usadas na bandeira do município de Roteiro com acabamentos em galão metálico de cor dourada em tamanho P, M, G ou GG. (EXCLUSIVO, LEI 123/06)					
6	Arranjos de cabeças para baliza feito com estrutura em EVA com arame 16 mm nas cores escolhidas pela administração recoberto com mapa glitter mantas de strass cristais Swarovski e ChatOn em vidro com aplicações em broches com 300 g de rabo de galo na cor desejada pela administração 40 unidades em Faisão lady de 70 cm e 10 unidades em Faisão Albino branco de 50 cm cada. (EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Unidade	Própria	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
7	Bota cano curto confeccionada em courino com solado em madeira e PVC com cadarço frontal e zíper lateral. Tamanho do 35 ao 43. (EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Par	Própria	20	R\$ 299,99	R\$ 5.999,80
8	Bota cano longo confeccionada em courino com solado em madeira e PVC com cadarço	Par	Própria	20	R\$ 129,99	R\$ 2.599,80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	frontal e zíper lateral. Tamanho do 35 ao 43. (EXCLUSIVO, LEI 123/06)					
9	Esplendor confeccionado em armação de ferro tudo no coberto com espuma e tecido aveludado contendo 400 faisões lady natural medindo 70 cm com 500 g de rabo de galo e 300 g de pena de cegonha para acabamento apenas sendo colocada Pedras de ponto de luz Swarovski para dar efeito nas penas. Firmeza de cores e qualidade contemplando as cores (a definir com a gestão) usadas na bandeira do município de Roteiro com acabamentos em galão metálico de cor dourada. (EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Unidade	Própria	3	R\$1.999,99	R\$ 5.999,97
10	Esplendor confeccionado em cetim 100 poliéster sem elastano. (EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Unidade	Própria	20	R\$1.999,99	R\$39.999,80
11	Estandart confeccionado em emborrachado recoberto por veludo com aplicações feitas emborrachado com aplicações em strass com passamonarias de 3 mm e franja de 12 cm com armação em alumínio medindo 2,5 m. (EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Unidade	Própria	1	R\$ 999,99	R\$ 999,99
12	Flâmula confeccionada em veludo com aplicações em emborrachado recoberto por napa de leite com passamonarias 5 mm com fitas aveludadas de 3 mm franja com espessura de 12 cm com fecho em velcro. (EXCLUSIVO, LEI 123/06)	Unidade	Própria	16	R\$ 299,00	R\$ 4.784,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Comissão Permanente de Contratação**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Educação e Esporte.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas.

4.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que ateste que a adesão não prejudicará as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.1.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

4.1.7. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4.1.8. *É vedado a adesão à ata de registro de preços de órgão já participante, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;*

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.2. Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.2. Decorrido 11 (onze) meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, caso haja necessidade de sua prorrogação, será reaberta a sessão da licitação que deu origem ao registro de preços, visando atualização dos mesmos.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores inseridos no cadastro reserva observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista adotará os seguintes passos:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

6.5.1. analisar a documentação apresentada pelo fornecedor beneficiário da ata, e manifestar-se quanto a veracidade dos fatos.

6.5.2. No caso de manifestação favorável, convocar os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata;

6.5.3. frustrada a convocação do cadastro reserva ou no caso de inexistência deste, será promovido o procedimento de pesquisa de mercado e cotação de preços, conforme decreto regulamentar, de forma que permita uma negociação do preço a ser revisado.

6.5.4. frustrada a negociação com o fornecedor beneficiário, este será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade.

6.5.5. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações do item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. por razão de interesse público de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

7.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação com o beneficiário da ata de registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. As infrações e sanções relativas a atos ou omissões praticados após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pelo beneficiário da ata de registro de preços, estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. não assinar a ata de registro de preços;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou

9.1.3. não assinar o contrato,

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

9.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Roteiro/AL**, pelo prazo de até três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o **Município de Roteiro/AL**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. As multas serão recolhidas em favor do **Município de Roteiro/AL**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

9.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

10.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **06/2025-SRP** e a proposta da empresa.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca **SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

DARLAN
CAVALCANTE DAS
NEVES:00813683483

Assinado de forma
digital por DARLAN
CAVALCANTE DAS
NEVES:00813683483

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
DELEGATÁRIO – PORTARIA Nº48/2025
Representante do Órgão

MAX BARNABE
DO
REGO:0645737747
5

Assinado digitalmente por MAX BARNABE DO
REGO:06457377475
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplex vs, OU=39157027000128, OU=
Videodiferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
MAX BARNABE DO REGO:06457377475
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.18 13:47:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MAX BARNABE DO REGO
Representante da Empresa


SUELLAYNNE LETTICYA BATISTA E SILVA
Gestor (a) da Ata

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Procedimento: Credenciamento nº 02/2025 Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS – Data/Horário: 25 de novembro de 2025 às 10:00hs (dez horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua João Pedro, 551, Centro, Roteiro - Alagoas/Brasil Cep: 57246-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: licitação.roteiro25@gmail.com

ISTERFANIA DE OLIVEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO Nº 13, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo do Município de Roteiro, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, **PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso I, alínea “c”, Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 04, de 28 de fevereiro de 2025, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, e a possibilidade de ajustes complementares;

CONSIDERANDO a proximidade com o feriado do Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro de 2025, visando otimizar o calendário administrativo;

CONSIDERANDO que tal medida não prejudica os serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados indispensáveis.

Parágrafo único. Essa declaração complementa o calendário estabelecido pelo Decreto Nº 04/2025.

Art. 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo deverão assegurar o funcionamento contínuo dos serviços

essenciais sob sua competência, garantindo a manutenção das atividades indispensáveis à população, por meio de escalas de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Roteiro, AL, 19 de novembro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ROTEIRO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

Comissão Permanente de Contratação

Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 06/2025 – Processo nº 10.13.004/2025 Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor MAX B DO REGO inscrita no CNPJ sob o nº 47.326.727/0001-27, Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de eventual e futura contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes destinados à Banda Fanfarra do Município de Roteiro – nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 – Valor global: R\$ 119.671,76 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) Vigência: 12 (doze) meses.